



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Antônio Coelho		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Antônio Coelho, de São Benedito, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2012, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 05225587-5	PARECER: 0360/2009	APROVADO: 14.09.2009

I – RELATÓRIO

Maria do Socorro Paiva, especialista em administração escolar, registro nº 705, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Antônio Coelho, instituição sediada na Rua Ministro Antônio Coelho, 452, Centro, São Benedito, CEP: 62.370.000, mediante o processo nº 05225587-5, solicita deste Conselho o credenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição integra a rede pública estadual de ensino, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ nº 07.954.514/0001-25 e Censo Escolar nº 23010851.

De acordo com os dados contidos no formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF, e o relatório de visita emitido pela 5ª Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE, a instituição apresentou as seguintes informações:

- cadastro da mantenedora;
- cadastro da unidade escolar e de seus cursos;
- cadastro das pessoas compõem o setor administrativo e o quadro docente;
- um total de 822 alunos matriculados nos turnos: manhã, tarde e noite, para os cursos de ensino fundamental e médio;
- Informação nº 0228/2009/CEE.

A Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Antônio Coelho foi credenciada para ofertar os cursos de ensino fundamental e médio pelo Parecer nº 0761/2002, com validade até 31.12.2006, cuja prorrogação foi concedida pela Resolução nº 0425/2008, com validade até 31.12.2008.

O corpo docente dessa Escola é composto por 38 (trinta e oito) professores; destes, vinte são habilitados, e dezoito, autorizados, temporariamente. Maria do Socorro Lopes Martins, devidamente habilitada, registro nº 2381, responde pela secretaria escolar.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Par. Nº 0360/2009

Essa Escola possui uma biblioteca com considerável acervo bibliográfico, composto de livros didáticos e paradidáticos.

O regimento escolar é um documento bem elaborado e se enquadra nos parâmetros definidos pela legislação vigente, e a organização curricular está estruturada de acordo com a legislação em vigor.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta acha-se amparada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, nº 9.394/1996, e pelas Resoluções deste Conselho.

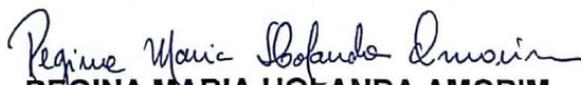
III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Ministro Antônio Coelho, de São Benedito, à renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2012, e à homologação do regimento escolar.

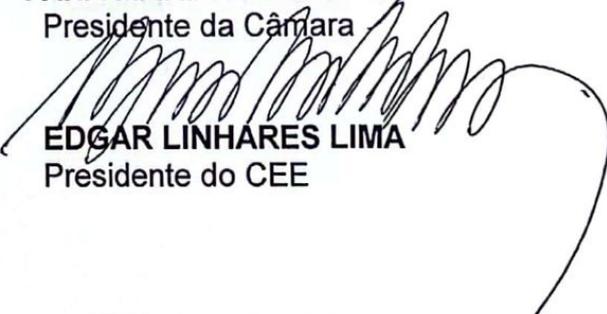
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de setembro de 2009.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


ANA MARIA ÍORIO DIAS
Presidente da Câmara


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE